

DG 13/03/11
DOU 61 de 30/03/11

Selic
Digitalizado

Pad 539/2011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
TRE/PI N.º 002/2010, REFERENTE À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO
E ENTREGA DE CARIMBOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA D. M.
FERREIRA AMORIM - CARIMGRAF.

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, s/n.º, em Teresina (PI), neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **Sidnei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n.º 239.482.563-49, RG n.º 555.907/PI, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI nº 417/2006 publicada no Diário de Justiça do Estado do Piauí de nº 5601, de sete de abril de 2006, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D. M. FERREIRA AMORIM - CARIMGRAF**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 11.495.792/0001-39, estabelecida na Rua Barroso, 569/Sul – Centro – Teresina (PI) – CEP 64001-130 – Fone 8842 9200, representada neste ato pela **Sra. Diva Maria Ferreira Amorim**, brasileira, casada, empresária, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 614.597.553-91, portadora do RG nº 1040605 - SSP/PI, em sequência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos do Processo Administrativo nº 34/2011 – COAAD (SADP 2.410/2011) e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO** e a **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA** do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Em razão da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, o valor anual da contratação estimado no PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA PRIMEIRA fica reajustado em 11,499% (onze virgula quatrocentos e noventa e nove por cento), totalizando ao ano a importância de R\$ 6.321,99 (seis mil trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – A planilha constante do Anexo I do contrato originário passa a vigor com os seguintes valores:

ANEXO 1

Item	Especificação do Carimbo (Medidas Aproximadas)	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	De 5 x 3 cm a 6 x 2,5 cm	201	5,01	1.007,01
02	7 x 3 cm	214	6,41	1.371,74
03	7 x 5 cm	182	10,14	1.845,48
04	8 x 4 cm	69	9,59	661,71
05	Auto-entintado de 3,80 x 1,40 cm	06	19,51	117,06
06	Auto-entintado de 4,70 x 1,80 cm	11	24,52	269,72
07	Auto-entintado de 5,90 x 2,30 cm	10	27,65	276,50
08	Auto-entintado de 6,00 x 4,00 cm ou 7,50 x 3,80 cm	09	38,80	349,20
09	Auto-entintado, redondo, de 2,40 a 3,50 cm de diâmetro	09	37,01	333,09
10	Refil para carimbo auto-entintado, diversos tamanhos	04	11,70	46,80
11	Borracha de reposição para carimbo auto-entintado	04	10,92	43,68
TOTAL				6.321,99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência contratual fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, até 25 de março de 2012.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 02.122.0570.2272.0001 – Gestão e Administração do Programa, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na CLÁUSULA QUARTA E DÉCIMA do instrumento contratual originário e demais fundamentos externados nos autos do Processo Administrativo nº 34/2011 - COAAD (SADP nº 2.410/2011).

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento contratual originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina (PI), 25 de março de 2011.



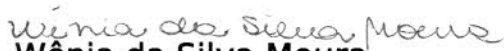
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
Sr. Sidnei Antunes Ribeiro
Secretário de Administração, Orçamento e Finanças



D. M. FERREIRA AMORIM - CARIMGRAF
Sra. Diva Maria Ferreira Amorim
Representante legal

Testemunhas:


Jussara Marques Rocha Pereira
CPF: 294.591.841-20


Wênia da Silva Moura
CPF: 899.784.713-91



Fiscal

Recebido em:
<u>31 / 03 / 11</u>
Às <u>12:54</u> horas
<u>e-mail, em 31/3/11</u>
Assinatura

EMPRESA

Recebido em:
<u>31 / 03 / 11</u>
Às <u> </u> horas
<u>OF N° 104/11</u>
Assinatura